



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 86/72

JUIZ DO TRABALHO :Dra.Jussar de Bém Gomes

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autuo a
presente reclamação apresentada por CERÂMICA AITA LTDA.,
requerente, contra
FRANCISCO ROSA, requerido.


Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

27

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 86/72
Em 18 / 02 / 72

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação
e Julgamento de
MONTENEGRO-RS.

D. Can
18/2/72
Francisco Rosa

Cerâmica Aita Ltda. por seu representante abaixo assinado, vem mui respeitosa e á presença de V. Excia., solicitar se digne mandar homologar a rescisão de contrato de Trabalho que mantinha com seu empregado, Sr. Francisco Rosa,

Com o rompimento do elo empregaticio, provocado por aposentadoria por tempo de serviço do mesmo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Montenegro, 18 de fevereiro de 1.972.

D. CERÂMICA AITA LTDA

Francisco Rosa

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE
INDUSTRIA E COMERCIO

Certifico que foi desistido em 18 de fevereiro de 1972 às 13:20
horas para a realização da reunião e a data, foi ~~notificada~~
~~requerida pessoalmente~~, e o requerido através de ~~meu~~
~~meu~~.

para ciência do Excmo. Sr. Presidente

O referido é Verdade e sou fô.

Montenegro, 18 de fevereiro de 1972

RECEBI: _____


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ILMO. SR.
DIRETOR DA CERÂMICA AITA LTDA.
PÔRTO GARIBALDI-MONTENEGRO

Prezado Senhor,

Pela presente, venho solicitar livremente e em caracter irrevogavel, demissão do cargo que vinha exercendo no estabelecimento de Vv.Ss.

A demissão que acima aludo, é consequencia de minha aposentadoria por tempo de serviço.

Outrossim, declaro que saio pago e satisfeito de todos os meus salários, horas extras, descanso remunerado, férias, 13º salário, etc., visto dos mesmos terem sidos pagos nas epocas devidas.

Pôrto Garibaldi, 18 de fevereiro de 1.972.

Francisco Rosa
Ass. Francisco Rosa

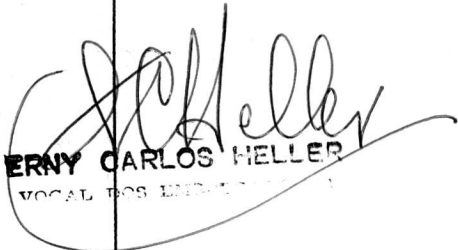
Declaramos, face ao Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que o Sr. Francisco Rosa NÃO É OPTANTE

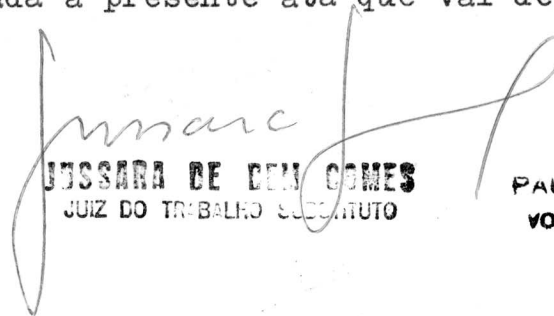


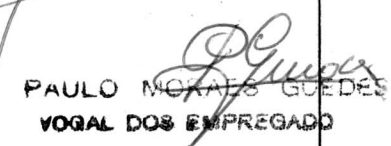
PROCESSO Nº 86/72

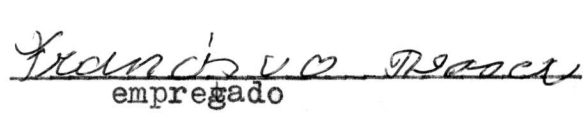
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais, ERNI CARLOS HELLER, suplente, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente Subst^o

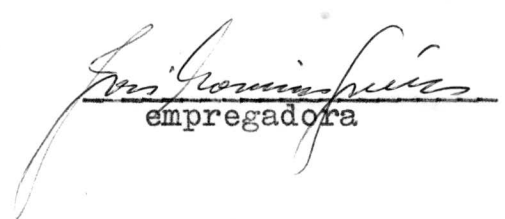
, apregoados os litigantes: CERÂMICA AITA LTDA., requerente, e FRANCISCO ROSA, requerido, para apreciação do processo em que a primeira requer a homologação da rescisão do contrato de trabalho de requerido. Presentes as partes, a requerente representada pelo seu sócio-gerente, sr. José Moreira Guedes. Pelo reclamante, digo, pelo requerido foi dito que, de acôrdo com os têrmos da inicial, seu pedido de demissão é uma consequência de sua aposentadoria por tempo de serviço; que sai pago e satisfeito de todos os ônus trabalhistas, nada lhe sendo devido pela empregadora. Em face do exposto, a Junta HOMOLOGOU o presnte pedido de demissão, para que surta todos seus efeitos legais. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidaemente assinada.


ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES


JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


Francisco Rosa
empregado


José Moreira Guedes
empregadora


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
...data, faço estes autos conclu-
... Sr. Juiz do Trabalho.
... 18/07/72
W

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara de Bem Gomes
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Mauricio Fortes

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ILMO. SR.
DIRETOR DA CERÂMICA AITA LTDA.
PÔRTO GARIBALDI-MONTENEGRO

Prezado Senhor,

Pela presente, venho solicitar livremente e em caracter irrevogavel, demissão do cargo que vinha exercendo no estabelecimento de Vv.Ss.

A demissão que acima aludo, é consequencia de minha aposentadoria por tempo de serviço.

Outrossim, declaro que saio pago e satisfeito de todos os meus salários, horas extras, descanso remunerado, férias, 13º salário, etc., visto dos mesmos terem sidos pagos nas epocas devidas.

Pôrto Garibaldi, 18 de fevereiro de 1.972.

Francisco Rosa
Ass. Francisco Rosa

Declaramos, face ao Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que o Sr. Francisco Rosa NÃO É OPTANTE